



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 1.494, DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

5	FINANÇAS	
01	CONTABILIDADE	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Atividades da Contabilidade		
04.123.0005.2.016		500,00

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS	
02	AGRICULTURA	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Programa Estadual de Microbacias Hidrográficas		
20.606.0031.2.022	1.000,00	

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS	
04	LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.500,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Manutenção do Depósito de Lixo		
15.452.0009.2.026	8.500,00	

7	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
03	FUNDEB	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	CORRENTE	CAPITAL
Transporte de Alunos – E. Fundamental		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

12.361.0019.2.041

35.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o Inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

7 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
03 FUNDEB
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Transporte de Alunos – E. Fundamental 12.361.0019.2.041		20.000,00

9 ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 25.000,00

<u>PROJETO/ATIVIDADE</u>	<u>CORRENTE</u>	<u>CAPITAL</u>
Preparo e Distribuição da Merenda Escolar 08.244.0021.2.059		25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Agosto de 2008.


ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.


Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa